



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

EDITAL E REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL -SC EDIÇÃO 2025/2028

O MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, por meio da Comissão Organizadora do Evento de Escolha das Soberanas da Melhor Idade, nomeada pelo Decreto nº.106, torna público o presente Edital que regulamenta a escolha da Rainha, Princesas e Miss Simpatia do Município de Sul Brasil para o mandato de 2025 a 2028.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e critérios para a realização do concurso que elegerá as Soberanas da Melhor Idade do Município de Sul Brasil, visando representar o município em eventos oficiais dentro ou fora do município, festividades e demais atividades culturais e institucionais, para o mandato de 2025 a 2028.

1.2 O referido evento busca motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das Soberanas;

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. O concurso será coordenado pela Comissão Organizadora designada pelo Poder Público Municipal, conforme Decreto nº.106, a qual é responsável pela elaboração, divulgação e condução do certame, além de:

- a) Definir as regras e critérios de participação;
- b) Selecionar os jurados para avaliação das candidatas;
- c) Supervisionar o cumprimento deste regulamento;
- d) Organizar ensaios, palestras e eventos preparatórios para as candidatas.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no concurso candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira;
 - b) Ter vínculo com o município, sendo considerado vínculo: residir na mesma por pelo menos os 05 (um) últimos anos;
 - c) Ter idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos até a data da inscrição;
 - d) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
-



- e) Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- f) Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município e representar o município Sul Brasil/SC, em eventos oficiais, quando solicitado;
- g) Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.
- h) A participação da Rainha, Princesas e Miss Simpatia nas representações nos eventos oficiais se dará unicamente por ela vedado qualquer tipo de acompanhante;

Parágrafo único. Pelo disposto na alínea “g”, do item, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com atos que possam denegrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópias da carteira de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de residência e declaração de que reside no município há pelo menos cinco anos;
- c) Termo de compromisso devidamente assinado.

4.2 Os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Doutor Leal Filho, nº 1012, Centro, Sul Brasil/SC, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

4.3 O período de inscrições será de **20 a 31 de março de 2025**, encerrando-se impreterivelmente às **17h do dia 31 de março de 2025**, na Secretaria de Assistência Social.

4.4 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de indeferir inscrições que não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

4.5 Caso a candidata inscrita desista de participar do concurso, deverá comunicar sua desistência por escrito à Comissão Organizadora, no prazo máximo de **48 horas antes da data do evento de escolha**.



5. DA FORMA DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As candidatas a Rainha e Princesas serão avaliadas obrigatoriamente em três diferentes critérios, todos com o mesmo conceito: Beleza, Desenvoltura e Simpatia.

5.2 O título de Miss Simpatia será concedido com base em critérios que vão além da beleza externa, destacando:

- Carisma e simpatia;
- Interação com o público e os organizadores;
- Energia positiva e gentileza;
- Postura e elegância natural.

5.3 Para a avaliação haverá um corpo de jurados, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

5.4 A Média Final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma das notas de cada avaliação, já multiplicadas pelo respectivo peso percentual, conforme a expressão:

$$\text{MF} = (\text{Nota Beleza} + \text{Nota de Desenvoltura} + \text{Nota de Simpatia})$$

5.5 Será considerada Rainha a candidata que obtiver a maior Nota Final. A Primeira Princesa eleita será a candidata que obtiver a segunda maior nota, a Segunda Princesa eleita será a candidata que obtiver a terceira maior nota e a Miss Simpatia será a candidata que se destacar no critério simpatia com a maior nota, conforme critérios descritos no item 5.2. A consolidação das avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora, podendo ser acompanhado pelos jurados se entenderem cabível.

5.6 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação: Beleza, Desenvoltura, Simpatia, nessa ordem. Persistindo o empate, será premiada a candidata com maior idade.

5.7 A ordem da apresentação das candidatas de todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

6. DAS SOBERANAS ELEITAS

6.1 As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção, divulgação e representação do Município, bem como pela participação em eventos e festividades solicitados pela Municipalidade.



6.2 As Soberanas eleitas, Rainha, Princesas e Miss Simpatia, receberão vestuário oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perderá o título, caso eleita.

7.2 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

7.3 Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada só será feita mediante a aprovação da Comissão Organizadora.

7.4 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Patrícia Francisco da Silva
Presidente da Comissão Organizadora



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha, Princesa e Miss simpatia 2025/2028 do Município de Sul Brasil- SC.

Eu,....., brasileira, nascida emde.....de, filha dee de....., residente e domiciliada Linha/Rua.....no Município de Sul Brasil -SC, pelo presente termo **ASSUMO O COMPROMISSO** de, em sagrando-me Rainha, Princesa ou Miss Simpatia do Sul Brasil 2025/2028 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município, sempre que solicitada, mantendo comportamento moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Sul Brasil sem cobrança de cachê.

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com todos os Artigos do Edital de Escolha das Soberanas do Município de Sul Brasil – Edição 2025/2028.

Sul brasil-SC, de de

(Assinatura Candidata)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Av. Dr. José Leal Filho, 431, Sul Brasil - SC, 89855-000 – Fone: (49) 3367-0026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para Escolha das Soberanas
Rainha, Princesa e Miss 2025/2028 do Município de Sul Brasil -SC.

Entidade/Representada: _____

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ - _____

Naturalidade: _____ Telefone: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Cônjuge _____

Filhos: _____

Lazer preferido _____

Música preferida _____

Mensagem _____

Cor dos Olhos: _____

Cor dos Cabelos: _____

Altura (m,cm): _____

Nome e assinatura da Candidata

Nome e assinatura da comissão



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Av. Dr. José Leal Filho, 431, Sul Brasil - SC, 89855-000 – Fone: (49) 3367-0026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Concurso para Escolha das Soberanas **Rainha, Princesa e Miss 2025/2028 do Município de Sul Brasil-SC.**

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, Declaro, para o devido
fim que resido no município de Sul Brasil, SC a _____ anos.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Sul Brasil, SC, ____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Av. Dr. José Leal Filho, 431, Sul Brasil - SC, 89855-000 – Fone: (49) 3367-0026

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha, Princesa e Miss 2025/2028 do Município de Sul Brasil -SC.

Entidade/Representada: Prefeitura Municipal de Sul Brasil- SC

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Jurado: _____

Beleza (Nota de 1,00 a 10,00)		
Desenvoltura (Nota de 1,00 a 10,00)		
Simpatia (Nota de 1,00 a 10,00)		
Carisma e simpatia (nota de 1,00 a 10,00)		
Interação com o público e os organizadores (Nota de 1,00 a 10,00)		
Energia positiva e gentileza (Nota de 1,00 a 10,00);		
Postura e elegância natural (Nota de 1,00 a 10,00)		
TOTAL		

ASSINATURA DO JURADO

ASSINATURA COMISSÃO